CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

*Trabalhando junto com o povo*

# DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

**DIGITALIZADO**

EM: 16 / 04 / 07

Roberta Régis
FUNCIONÁRIO

DATA 25 / X / 73

PROJETO DE LEI Nº 1231 73

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao Gen. Francisco de Assis Araújo Bezerra

VEREADOR Maria José E. Oliveira

LEI Nº 4267 DE 08 / XI / 73

DIOM Nº 5286 DE 12 / 11 / 73

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 042671973
Projeto: 01231973
Autor: MARIA JOSE OLIVEIRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## LEI Nº 4267 DE 08 DE Novembro DE 1973.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Gal. Francisco de Assis Araújo Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao General Francisco de Assis Araújo Bezerra o título Honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de novembro de 1973.

Engº. Vicente Cavalcante Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 10 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 25 / 10 / 1973
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 123 /73

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Gen. Francisco de Assis Araújo Bezerra

A Comissão de Redação Final
Em 26 / 10 / 1973
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Francisco de Assis Araújo Bezerra o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1973.

Maria José A. Oliveira
Maria José A. Oliveira
Vereadora

- JUSTIFICATIVA ANEXA -

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## JUSTIFICATIVA

*NOME: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BEZERRA*

*FILIAÇÃO: Synésio Ribeiro de Araújo Bezerra*
*Umbelina da Motta Bezerra*

*DATA DO NASCIMENTO: 04 de outubro de 1910*

*NATURALIDADE: Sapé, Estado da Paraíba*

*OFICIAL GENERAL DA RESERVA DO EXÉRCITO*

*EXERCEU:*
- *várias funções de relevo, no exercício de sua profissão, inclusive as de auxiliar de instrutor, instrutor e instrutor chefe, em escola de formação de oficiais;*
- *vários comandos inherentes às suas próprias funções;*
- *foi ajudante de ordens do Ministro de Exército e Oficial de Gabinete;*
- *possui cursos de extensão universitária e já realizou inúmeras conferências e palestras;*
- *iniciou sua carreira militar e encerrou-a, na mesma unidade em que fora soldado;*
- *possui inúmeros elogios e várias medalhas e condecorações, inclusive a da Ordem ao Mérito Militar;*
- *serviu em várias guarnições militares do País e tem serviços prestados em campanha;*
- *suas promoções aos postos de oficial superior o foram por merecimento;*
- *foi diretor-presidente de Sociedade de Economia Mista, Gerente de Empresas e Secretário de Estado, no Ceará;*
- *atualmente, Chefe do Serviço Estadual de Informações*
- *veio para o Ceará em 1964, aqui se radicou, inclusive casando tres dos seus cinco filhos.*

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de outubro de 1973.**

Maria José A. Oliveira.

**Maria José A. Oliveira**

**Vereadora**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 17 /73

AO PROJETO DE LEI Nº 123/73.

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 25/10/1973
PRESIDENTE

A vereadora Maria José Oliveira submeteu à apreciação desta Casa, o anexo projeto de lei que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Gal. Francisco de Assis Araújo Bezerra".

Apreciando o alto alcance da matéria em apreço, nada impede que esta Comissão manifeste-se favorável a que seja conferida a tão digno oficial do Exército Brasileiro a homenagem de que trata o referido projeto de lei, em virtude de o homenageado por suas qualidades morais já ser merecedor, além dos serviços prestados à nossa comunidade, no desempenho dos mais elevados cargos, onde sempre se houve com meritória e louvável folha de serviços.

Várias funções de relevo no exercício de sua profissão foram aqui exercidas, possui cursos de extensão universitária, medalhas e condecorações, inclusive a da Ordem do Mérito Militar, sendo suas promoções aos postos de oficial superior por merecimento.

Foi Secretario de Estado e atualmente é o Chefe do Serviço Estadual de Informações.

Natural do Estado da Paraíba, veio para o Ceará no ano de 1964, aqui se radicou com sua família e muito tem contribuido para o progresso do nosso Estado.

Em face do exposto, somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de outubro de 1973.

Presidente

Relator

6

APROVADO
Em 30 / 10 / 19 73
Antonio Lemos
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 123/73.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Gal. Francisco de Assis Araújo Bezerra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Francisco de Assis Araújo Bezerra o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de 10 de 1973.

Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

OF. Nº

Fortaleza, 6 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Gal. Francisco de Assis Araújo Bezerra".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.ª Exa. protestos de maior apreço e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA